

CABANAS DA PRAIA MOLE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.875.111/0001-03, com sede na Avenida Jornalista Manoel de Menezes, (SC 406), nº 2001, Praia Mole, Barra da Lagoa, Florianópolis, SC, CEP 88061-701, por intermédio de seus representantes legais, EDUARDO LOPES TEIXEIRA, advogado, OAB/SC nº 16.812, GILBERTO LOPES TEIXEIRA, advogado, OAB/SC nº 18.002, e DANIEL KAMEI, advogado OAB/SC nº 37.134, sócios da LOPES TEIXEIRA ADVOGADOS – S/C, com endereço à Avenida Rio Branco, 404, Torre I, sala 907, Centro, Florianópolis, SC, fone (48) 3322-0121, e-mail contato@lopesteixeira.adv.br, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar suas **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DIRETOR EM DEBATE**, de Florianópolis, e ao final requerer:

O requerente possui imóvel localizado na Praia Mole, com várias matrículas imobiliárias, sendo a matrícula mãe de nº 54.37.033.0604, onde desenvolve atividade hoteleira há anos, desde o início da década de 80, gerando inúmeros empregos diretos naquela localidade e outros tantos indiretos, além de tributos municipal, estadual e federal.

Ocorre que, segundo o Plano Diretor atual, em seu imóvel há previsão de uma determinada área de preservação ambiental, a qual restou inadvertidamente ampliada pelo novo Plano Diretor, sobrepondo-se inclusive sobre áreas edificadas há décadas, em evidente prejuízo do Cabanas.

As figuras abaixo demonstram (na área menor) a parte destinada à preservação ambiental e, posteriormente, com a mudança prevista pelo novo Plano Diretor, a redução da área utilizável, aonde, como dito, já existem edificações organizadas como quadras de esportes, campo de futebol, quiosques, churrasqueiras, quadra de tênis, jardins, estradas, passeios e as próprias cabanas, tudo realizado dentro do bom senso e da sustentabilidade.



Inclusive o Cabanas realizou Consultas de Viabilidade no ano de 2010, contando com Projeto de amplificação pré-aprovado em 2014, o qual aguarda condições favoráveis para sua implementação.

Assim, necessária a reavaliação dessa situação e, conseqüentemente, do Plano Diretor, a fim de observar as edificações e estruturas existentes no local, bem como a Consulta de Viabilidade e o projeto pré-aprovado por essa municipalidade, a fim de não haver incongruências e não causar prejuízos ao Cabanas.

Desse modo, requer seja considerada a Manifestação e Requerimento ora realizados, readequando/retificando o Plano Diretor no que tange as propriedades do Cabanas da Praia Mole Empreendimentos Turísticos S/A, a fim de preservar as edificações, estruturas e outras melhorias já existentes no local, bem como observar e respeitar a Consulta de Viabilidade e os projetos pré aprovados junto a essa municipalidade, mantendo a mesma área de preservação já existente no local, mantendo as estruturas e edificações concluídas, bem como, no mínimo, o mesmo índice construtivo para ao local.

Florianópolis, 08 de agosto de 2022.

CABANAS DA PRAIA MOLE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A